

A SAÚDE MENTAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS DO BRASIL: CONTRIBUIÇÕES PARA UMA DISCUSSÃO MAIS APROFUNDADA EM TORNO DO ASSUNTO.

RESUMO

A presente tese tem como objetivo geral refletir sobre a saúde mental dos profissionais da carreira jurídica o qual é um tema de crescente preocupação, tanto no Brasil quanto globalmente. Esses profissionais enfrentam desafios que impactam significativamente seu bem-estar mental e emocional. No âmbito da Advocacia Pública não é diferente. A recente alteração da norma regulamentadora nº1 do Ministério do Trabalho representa um grande avanço, pois inclui os riscos psicossociais relacionados ao trabalho como algo que deve ser observado também no setor público. Espera-se que a presente tese promova uma maior reflexão no âmbito das Procuradorias sobre a importância de se discutir com a máxima seriedade, respeito e profundidade o tema da saúde, mental, adotando-se estratégias eficazes dentro de cada instituição para que promovam uma melhor qualidade de vida desses profissionais.

Palavras-chave: Trabalho; Saúde mental; Advocacia Pública.

1- INTRODUÇÃO

Os profissionais da área jurídica enfrentam uma série de desafios e pressões que podem ter um impacto significativo na sua saúde mental. O adoecimento psíquico desses profissionais é hoje uma realidade dentro dos mais diversos contextos uma vez que são submetidos a uma carga de trabalho exaustiva e estressante. Além disso o preconceito no que tange a temas como o cuidado com a saúde mental, visto por alguns como algo irrelevante, reflete a quão delicada é a questão. O adoecimento psíquico dos operadores do direito, notadamente dos advogados Públicos é motivo de preocupação na atualidade, razão pela qual pesquisar sobre o tema e poder contribuir de alguma forma para amenizar o sofrimento de profissionais dessa carreira torna-se algo necessário.

No ano de 2021 a ANAFE (Associação Nacional de Advogados Públicos Federais) realizou um minucioso Diagnóstico dos Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho dos membros das carreiras da Advocacia Pública Federal. O trabalho envolveu extensa pesquisa junto aos advogados e às advogadas públicas das quatro carreiras, ativos e aposentados. A pesquisa foi realizada entre julho e dezembro de 2021 e teve por objetivo balizar uma política de atuação da ANAFE sobre a saúde no trabalho. A partir da análise de dados quantitativos e qualitativos da participação de 322 membros da Advocacia Pública Federal ativos e aposentados, associados ou não à ANAFE, foi possível identificar que a gestão de trabalho atual tem levado ao adoecimento dos profissionais que buscam meios para lidar com a situação.

Sobre a questão da saúde mental de trabalhadores tanto da iniciativa privada como do serviço público, fato importante a destacar é que recentemente foi alterada a Norma regulamentadora nº 1(NR-1) através da portaria nº1449 publicada pelo Ministério do Trabalho e emprego em agosto de 2024, onde determina-se que a partir do mês de maio de 2025 o programa de gerenciamento de riscos deverá abranger além de riscos decorrentes de agentes físicos, químicos, biológicos e relacionados aos fatores ergonômicos também os riscos psicossociais relacionados ao trabalho.

A inclusão de questões psicossociais como fatores de risco no ambiente de trabalho decorre do notório aumento da incidência de questões de saúde mental, transtornos emocionais e psicológicos que acometem os trabalhadores não só no Brasil, mas em todo o mundo. Tal fato revela um certo avanço no trato de questões delicadas como a da saúde mental e que necessitam ser mais discutidas e debatidas.

Desta forma, o artigo pretende discutir a respeito deste importante, mas ao mesmo tempo delicado tema. Para tanto está dividido em algumas partes; reflexões sobre a importância da saúde mental; considerações sobre o trabalho no século XXI; a relevância da Advocacia Pública no Estado democrático de Direito; a alteração da NR nº 01 e seu impacto no Serviço Público; proposições às Procuradorias Gerais para o tratamento da temática de saúde mental dentro do ambiente de trabalho e conclusão.

Trata-se de pesquisa de cunho bibliográfico e documental onde como fundamentação teórica se buscou trazer contribuições de renomados autores nas áreas de Direito, saúde mental e trabalho.

2- A IMPORTÂNCIA DA SAÚDE MENTAL PARA OS PROFISSIONAIS DE CARREIRA JURÍDICA.

Recentemente, a discussão sobre saúde mental tornou-se mais proeminente, especialmente em um contexto global marcado por crises de saúde, instabilidades econômicas e rápidas mudanças sociais. No entanto, ainda é necessário progredir na compreensão e no tratamento do sofrimento psicológico. Segundo Jaques MGC (2006), a saúde mental, que por muito tempo foi desconsiderada e carregada de estigmas, deve ser reconhecida como um direito humano essencial e um fator crucial para a qualidade de vida tanto individual quanto coletiva. É fundamental superar tabus, facilitar o acesso ao tratamento e cultivar uma cultura de empatia, respeito e acolhimento.

Mais recente, ampliando essa discussão, a Organização Mundial da Saúde (OMS) (2017) caracteriza saúde como um estado de pleno bem-estar físico, mental e social, indo além da simples falta de doenças. Contudo, a dimensão mental dessa definição, apesar de ser fundamental, frequentemente recebe pouca atenção em várias áreas da sociedade. Condições como depressão, ansiedade, síndrome do pânico e burnout têm impactado uma parte relevante da população, afetando a eficiência no trabalho, as relações pessoais e a sensação de pertencimento. O sofrimento psicológico, que muitas vezes é ignorado, tende a se intensificar na falta de escuta, empatia e suporte apropriado.

As origens das doenças mentais são intrincadas e envolvem múltiplos fatores. Elementos biológicos, psicológicos, sociais e culturais se entrelaçam na formação das fragilidades emocionais (Brasil, 2021). Ainda sobre isso, Moreira (2022) pontua que a saúde mental não se resume apenas as patologias e distúrbios, mas envolve a habilidade de gerenciar emoções, cultivar relacionamentos saudáveis, enfrentar desafios e engajar-se ativamente na vida social. Assim, cuidar da saúde mental envolve reconhecer os próprios limites, respeitar os processos internos e valorizar momentos de escuta e expressão. Práticas como a terapia, a conversa, a arte, o lazer e a espiritualidade, por

exemplo, podem desempenhar um papel importante no fortalecimento emocional das pessoas.

Nesse contexto, a saúde mental é um assunto que nos envolve a todos. Não é uma questão exclusiva de algumas pessoas, ou de um grupo de profissionais, mas sim um desafio social que requer uma responsabilidade coletiva. Para tanto, é essencial combater estigmas, assegurar acesso a tratamentos adequados e criar redes de suporte para alcançar uma sociedade mais justa e saudável. Em um mundo em ritmo acelerado, que valoriza o desempenho e a concorrência, é crucial recuperar a importância da empatia, do apoio e do cuidado entre as pessoas. Em última análise, cuidar da saúde mental é também cuidar de nossa própria essência humana (Moreira, 2022).

Deste modo, este artigo, se atentará especificamente, a realidade dos profissionais de carreira jurídica, em especial os advogados públicos brasileiros. Imersos em um cotidiano de elevada responsabilidade, prazos exíguos, sobrecarga de trabalho e complexidade das demandas, esses profissionais atuam em um ambiente onde o desgaste mental e emocional é constante. A pressão para defender o interesse público com excelência, somada à escassez de recursos e à estrutura muitas vezes limitada do órgão, contribui para o surgimento de quadros de estresse, ansiedade e esgotamento.

Esse contexto é sustentado pelas considerações de Dejours (1992), que aponta que o sofrimento mental no local de trabalho surge da desconexão entre as demandas da estrutura organizacional e a habilidade dos indivíduos de reinterpretar suas vivências de forma subjetiva. Ainda é possível dizer que na ausência de um ambiente que promova o reconhecimento e a escuta do sofrimento, o trabalho deixa de ser uma fonte de realização e se transforma em um fator de enfermidade. Nesse sentido, torna-se imperativo que a instituição adote políticas efetivas de cuidado com a saúde mental de seus servidores, assegurando não apenas condições de trabalho mais dignas, mas também o fortalecimento do bem-estar como valor institucional estratégico.

Em trabalhos mais recentes, como o de Barra (2021) investigou as visões e entendimentos que alunos de medicina têm acerca da ansiedade. A pesquisa enfatizou a importância de se entender como esses futuros profissionais percebem essa condição, tanto em suas vidas pessoais quanto em suas atividades profissionais, dado o grande impacto que essa percepção pode ter na

maneira como tratarão e lidarão com pacientes no futuro. A pesquisa destacou a relevância de incluir uma formação mais completa sobre saúde mental nas grades curriculares de medicina, com o objetivo de capacitar os próximos profissionais a atender com empatia e eficácia indivíduos que sofrem de transtornos de ansiedade.

Gallindo (2022), coloca que a saúde mental é entendida sob um ângulo mais amplo e crítico, conectado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e à Reforma Psiquiátrica do Brasil. Na sua pesquisa, enfatiza que a saúde mental é influenciada por elementos sociais, econômicos, culturais e históricos, e não se limita apenas a aspectos pessoais ou biomédicos. Nesse contexto, requer iniciativas que integrem diversos setores, como educação, assistência social, justiça e trabalho, entre outros. Portanto, deve-se fomentar a liberdade, em contraste com a lógica dos manicômios, que ao longo da história marginalizou e internou indivíduos que enfrentam dores mentais.

Freitas (2022) apresenta uma visão abrangente sobre os obstáculos atuais na saúde mental. Enfatiza a multifacetada natureza dos fatores que impactam o bem-estar psicológico, englobando elementos sociais, culturais e biológicos. Assim, compreender essas variáveis é fundamental para a elaboração de estratégias eficazes voltadas para a prevenção e a promoção da saúde mental. Diante disso, observa-se a relevância das políticas públicas que direcionam o setor da saúde mental, destacando a importância de métodos terapêuticos variados para promover a qualidade de vida de indivíduos que lidam com distúrbios mentais.

A saúde mental, para Martinez et al. (2024) representa uma nova abordagem para entender quais fatores sociais impactam o atendimento e a inclusão social da população idosa. Isso se torna especialmente significativo quando se considera a relevância do cuidado adequado na Atenção Básica. A interação entre esses aspectos sublinha a necessidade de implementar medidas específicas para melhorar a qualidade de vida e a saúde mental desse público na comunidade. Bem como da necessidade de discutir esse fenômeno, que por muito tempo, foi ignorado devido aos estigmas da sociedade.

As iniciativas voltadas para a Saúde Mental, segundo Silva (2024), na Atenção Básica, surgiram da necessidade de expandir e aprimorar as estratégias de cuidado na comunidade, levando em conta a alta prevalência de indivíduos

diagnosticados com distúrbios mentais. Essa situação destacou a necessidade urgente de implementar práticas que vão além do modelo biomédico convencional, integrando abordagens psicossociais, intersetoriais e comunitárias. O aumento da demanda por serviços especializados em saúde mental não apenas requer a ampliação dos recursos, mas também a formação das equipes de atenção básica para oferecer um acolhimento adequado, escuta atenta e encaminhamentos apropriados, assegurando um cuidado contínuo e humanizado. Assim, o fortalecimento das políticas públicas nesse setor é essencial para garantir um cuidado integral, a inclusão social dos usuários e a aplicação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Carneiro et al. (2024) pontuam que a atenção primária, ao buscar acolher e resolver as questões de saúde mental infantil, resultou em um aumento nos encaminhamentos para serviços especializados. Isso, por sua vez, levou à fragmentação do cuidado, à desassistência e à hipermedicalização dessa faixa etária. Ao buscar atender essa demanda crescente, muitos serviços frequentemente optam por encaminhar automaticamente os casos para especialistas. Embora isso possa parecer uma solução rápida, na realidade, resulta em consequências preocupantes. Outro ponto a ser considerado é a falta de assistência. Os serviços especializados nem sempre têm capacidade para atender a totalidade das solicitações feitas, o que leva a longos períodos de espera ou a crianças que ficam sem atendimento, intensificando seus problemas emocionais e comportamentais.

Com a demanda de estudos sobre a saúde mental, tem-se a atuação e a importância dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) exercem uma função fundamental na articulação e no fortalecimento da rede de cuidados em saúde mental. Silva et al (2024) pontuam que a atuação desse espaço vai além do atendimento direto aos pacientes, uma vez que oferecem apoio técnico e institucional a unidades de Atenção Básica e à Estratégia Saúde da Família (ESF), fomentando debates, intervenções colaborativas, supervisões e treinamentos. Essa colaboração caracteriza o modelo de Apoio Matricial, que visa não apenas a melhoria do atendimento para aqueles com transtornos mentais, mas também a promoção da corresponsabilidade entre os serviços, aumentando a capacidade de resolver questões de saúde na comunidade. Ao implementar o Apoio Matricial, os CAPS não se limitam a aprimorar as

competências das equipes de atenção primária, mas também promovem um cuidado mais holístico e humano, que distribui responsabilidades entre os diferentes serviços da rede.

O estudo de Navarro, Salimo e Schweickardt (2025) pontuam que o futuro da saúde mental revela um aumento na relevância do trabalho colaborativo, especialmente com a Atenção Primária, que une diferentes áreas e estimula parcerias interdisciplinares. O enfoque reside em uma rede ampliada, onde a colaboração abrange instituições e setores variados, como educação, cultura, trabalho e lazer, ultrapassando os limites convencionais da saúde. O objetivo é sempre superar a abordagem asilar, promovendo um novo vocabulário e uma nova visão de cuidado que sustentam espaços abertos, territoriais, centrados na acolhida, no acompanhamento e na inclusão social. Essas direções indicam um modelo mais integrado e humanizado de atenção à saúde mental.

Segundo Oliveira e Daltro (2025) ampliam essa discussão trazendo a saúde mental em diferentes contextos e instituições de atendimento. Sendo assim, criticam a relevância à predominância do conhecimento científico e acadêmico nas discussões sobre saúde mental. Sendo assim, sugerem o reconhecimento dos saberes e práticas que surgem tanto dos profissionais quanto dos próprios usuários dos serviços de saúde. É um chamado à democratização da geração de conhecimento, valorizando experiências pessoais, abordagens de cuidado não convencionais e construções coletivas nessa área, que defendem um modelo mais horizontal, humano e inclusivo.

Ainda a nível de ilustração Neto et al. (2025) em seu estudo "Saúde mental na graduação de medicina: uma revisão de literatura", realizaram uma revisão integrativa com o objetivo de explorar as evidências disponíveis sobre a saúde mental dos estudantes de medicina. O estudo concluiu, por exemplo, que os estudantes de medicina apresentam índices elevados de depressão e ansiedade, indicando uma preocupação significativa com a saúde mental nesse grupo. Isso porque, o curso de medicina é associado a altos níveis de estresse entre os alunos, possivelmente devido à carga horária intensa e às exigências acadêmicas. Deste modo, o estudo enfatiza a necessidade de implementar estratégias eficazes de suporte psicológico e programas de promoção da saúde mental nas faculdades de medicina, visando melhorar a qualidade de vida e o desempenho acadêmico dos estudantes.

Sendo assim, é evidente que a saúde mental está profundamente conectada às condições e dinâmicas no ambiente de trabalho, particularmente em profissões que demandam alto desempenho sob pressão constante, como na advocacia pública. O sofrimento emocional enfrentado por advogados públicos está intimamente relacionado à organização e à natureza do trabalho que exercem. Portanto, para entender de forma abrangente como as práticas laborais afetam a saúde mental desse grupo, é fundamental considerar as perspectivas psicológicas e sociológicas do trabalho.

3. O TRABALHO NA SOCIEDADE DO SÉCULO XXI

No que tange ao trabalho este é fundamental na formação da vida social e na vivência pessoal dos indivíduos. Para além de sua função de produção, ele tem um papel crucial na formação da identidade, na inclusão social e na busca por reconhecimento. Ao discutir o trabalho sob os aspectos psicológicos e sociológicos, Christophe Dejours (1992) oferece uma crítica incisiva sobre como o sofrimento no ambiente de trabalho costuma ser ignorado por empresas e instituições, sendo frequentemente considerado uma questão isolada, sem conexão com as estruturas que o geram.

Ainda na visão psicológica proposta por Dejours (1992), o trabalho representa um espaço privilegiado para a manifestação da subjetividade. Nenhuma tarefa laboral se limita à sua execução mecânica; pelo contrário, demanda que o indivíduo utilize suas habilidades mentais, emocionais e sociais para enfrentar a incerteza e as exigências do cotidiano. Assim, o trabalho pode se transformar em uma fonte de satisfação quando a pessoa se reconhece no que realiza e recebe o devido reconhecimento social. No entanto, se as condições laborais dificultam essa apropriação simbólica, o sofrimento se instala. Esse sofrimento, de acordo, pode aparecer de forma sutil e interna, progredindo para problemas de saúde mental, como ansiedade, depressão, exaustão ou alienação, sendo fruto de normas “disciplinares modernas” impostas pelas instituições e grandes indústrias.

Sobre isso, e ampliando essa discussão, Michel Foucault (2009), ao explorar a origem das instituições disciplinares modernas, como prisões, escolas, quartéis e fábricas, propõe uma interpretação que complementa a

perspectiva de análise de Dejours (1992) ao colocar que o trabalho não só forma a identidade, mas também serve como um meio de monitoramento e normatização dos corpos e comportamentos. No cenário profissional atual, as estratégias de gestão e os mecanismos de controle vão além de uma mera funcionalidade, uma vez que, operam como formas sutis de disciplinamento. Assim, o indivíduo é observado, avaliado e padronizado por sistemas que buscam quantificar eficiência e produtividade, mas que, na realidade, limitam a autonomia e intensificam o sofrimento.

Dejours (1992) ainda destaca que o sofrimento mental no ambiente de trabalho não é algo isolado, mas sim uma condição estruturante, especialmente em organizações que priorizam a lógica instrumental e a produtividade a todo custo. A busca incessante por disciplina e resultados, a divisão excessiva das atividades, a supervisão constante e a falta de momentos de escuta e valorização prejudicam a resiliência dos colaboradores. Nesse cenário, o sofrimento se torna oculto, disfarçado como se fosse algo comum, e é o próprio ambiente laboral que atua como um fator de adoecimento.

A lógica do poder disciplinar, é colocada por Foucault (2009), como responsável por estabelecer através de uma estrutura de controle, que visa moldar os indivíduos em corpos funcionais e submissos. Essa forma de raciocínio se manifesta nas exigências rígidas, nas avaliações frequentes e no conceito de um trabalhador sempre acessível e emocionalmente indiferente. Sob essa ótica, os problemas de saúde mental podem ser vistos não apenas como resultados do excesso de trabalho, mas também como efeitos de um sistema que apropria a subjetividade e a converte em ferramenta de desempenho.

No âmbito da sociologia, Dejours (1992) defende que a dor no ambiente de trabalho é consequência de uma estrutura social que desumaniza as interações laborais. A segmentação das tarefas, os métodos de supervisão e a hierarquia rígida não só reduzem a liberdade dos trabalhadores, mas também enfraquecem os vínculos de solidariedade entre os colegas. O individualismo competitivo e a busca intensa por eficiência minam o tecido coletivo que poderia servir como uma proteção contra o adoecimento. De acordo com o autor, é essa desconexão entre o indivíduo e o grupo que aumenta a probabilidade de que o sofrimento se torne um problema patológico.

Assim, entender o trabalho através das conexões entre suas esferas psicológicas e sociológicas é fundamental para desenvolver políticas institucionais voltadas para o cuidado, estratégias de prevenção ao adoecimento e modelos de organização que preservem a dignidade das pessoas. Deste modo, o trabalho precisa ser visto como uma realidade essencial e formadora da vida contemporânea, devendo ser reavaliado em termos éticos, estruturais e de suas repercussões subjetivas, a fim de que não se torne um ambiente de alienação, mas sim um espaço de significado, reconhecimento e bem-estar.

A partir dessas considerações, é evidente que, quando o trabalho é estruturado em torno de lógicas opressivas, fragmentadas e normativas, pode deixar de ser uma fonte de identidade e realização para se transformar em um espaço de sofrimento e alienação, conforme apontam Dejours (1992) e Foucault (2009). Essa situação é especialmente perceptível em profissões que lidam com uma elevada carga de responsabilidade social e institucional, como ocorre na advocacia pública, enfrentando diariamente as tensões entre a ética do serviço público, a deterioração das condições de trabalho e as constantes cobranças por produtividade. Inseridos em um contexto que muitas vezes ignora suas angústias e restringe sua autonomia, esses profissionais se deparam com um ambiente de trabalho que, em vez de valorizar suas subjetividades, as transforma em instrumentos. A partir disso, serão apresentadas considerações sobre a prática da advocacia pública.

4.A RELEVÂNCIA DO PAPEL DA ADVOCACIA PÚBLICA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

No que concerne à advocacia pública, trata-se de uma função fundamental para a Justiça e para o fortalecimento da conformidade legal administrativa, exercendo um papel crucial na proteção dos interesses do Estado e da sociedade. Entretanto, apesar de sua aparência de prestígio institucional, a prática dessa função apresenta contradições marcantes, especialmente no que diz respeito às condições laborais e aos efeitos sobre a saúde de seus profissionais. De acordo com Dos Santos (2018), os advogados públicos enfrentam um processo de deterioração das condições de trabalho que vai além do aspecto material e afeta diretamente seu bem-estar físico e mental.

A precarização, segundo a análise de Brandão (2009) vai além da escassez de recursos ou da sobrecarga de trabalho. A desvalorização simbólica da profissão jurídica no âmbito público, a insegurança no emprego, a exigência por resultados e a ausência de reconhecimento por parte das instituições são aspectos relevantes. Esses fatores criam um ambiente de intenso desgaste psicológico, onde o trabalhador é submetido a exigências desmedidas e, ao mesmo tempo, enfrenta a falta de apoio institucional e oportunidades de diálogo.

No contexto dos advogados públicos, a natureza complexa das questões legais, a responsabilidade pela proteção dos recursos públicos e os prazos frequentemente inflexíveis criam um ambiente de trabalho desgastante. A ausência de uma estrutura apropriada, a falta de pessoal e a divisão das equipes contribuem para aumentar essas dificuldades. Santos (2018), ainda ressalta que a angústia emocional se torna mais intensa quando o profissional não consegue equilibrar as exigências do trabalho com os limites de sua saúde mental, resultando em problemas como ansiedade, estresse crônico e esgotamento.

Adicionalmente, Costa Junior (2016) chama a atenção pela falta de visibilidade em relação ao sofrimento desses profissionais dentro das instituições, uma vez que, muitos advogados, principalmente, os que atuam na esfera pública não expressam suas dificuldades por medo de serem estigmatizados ou por acreditarem que o sofrimento faz parte da profissão. Essa perspectiva de normalização do sofrimento, ajuda a perpetuar um modelo de gestão que se concentra em si mesmo, ignorando o ser humano em sua totalidade.

Nesse contexto, é preciso reconsiderar a advocacia pública demanda uma perspectiva que vá além dos elementos técnico-jurídicos, levando em conta a importância da saúde do trabalhador como um valor fundamental da instituição. É essencial integrar políticas de cuidado, iniciativas de prevenção ao sofrimento psicológico e canais de comunicação eficazes como parte das práticas cotidianas. Em última análise, a qualidade do trabalho público está intimamente ligada a condições de trabalho justas e ao reconhecimento das experiências individuais dos profissionais.

5.A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A QUESTÃO LABORAL NA SOCIEDADE.

As políticas públicas voltadas à questão do trabalho desempenham um papel fundamental na promoção do emprego, na garantia de direitos trabalhistas e na redução das desigualdades sociais. Essas políticas buscam criar um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico, ao mesmo tempo em que asseguram condições dignas de trabalho para a população. Programas de incentivo à formalização, capacitação profissional, e estímulo ao empreendedorismo são exemplos de ações que visam ampliar as oportunidades de emprego e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuindo para o crescimento sustentável do país.

No que diz respeito ao conceito de políticas públicas, estas são definidas por Bucci (2013) como programas de ação governamental voltados à concretização dos direitos fundamentais envolvendo a atividade de planejamento, a regulação de comportamentos, a organização da burocracia estatal, a distribuição de benefícios, a tomada de impostos. Em muitas situações envolve tudo isso num processo complexo e dinâmico. Howlett (2013) entende que duas metainstituições (capitalismo e democracia) informam as estruturas nas quais se desenvolvem os processos da política pública na maioria das sociedades modernas.

Para Howlett (2013), na maior parte dos países capitalistas liberais-democráticos existem diversos atores políticos que exercem alguma influência sobre os processos e outcomes (resultados) de uma política pública tais como: os políticos eleitos, o público, a burocracia, partidos políticos, grupos de interesse ou de pressão, os meios de comunicação, think tanks e organizações de pesquisa. Não se pode olvidar também conforme salienta o citado autor dos chamados atores e regimes internacionais.

Consoante assevera Duarte (2013) no processo de formulação e implementação de políticas públicas há a possibilidade de articulação entre os Estados e organismos internacionais como é o caso das agências de fomento de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), tais como a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Programa das Nações Unidas para o

Desenvolvimento (PNUD). Tal coordenação permite a cooperação na realização de determinados projetos especialmente nos países mais carentes.

Dentro do contexto de elaboração de políticas públicas, a sociedade civil (cujo conceito foi modificado através dos tempos) exerce um papel importante, uma vez que pode influenciar a elaboração de políticas públicas, coproduzi-las, além de exercer o controle sobre estas. É imperioso destacar que a sociedade civil não é homogênea, englobando um conjunto de atores dos mais diversos setores que buscam influenciar na tomada de decisão e nas várias etapas de formulação, elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas.

A partir dos anos de 1990, em pleno processo de redemocratização pelo qual passava o país, verificou-se a necessidade imperiosa da realização de uma reforma política e administrativa expressivas. No Brasil, buscou-se, por conseguinte, um novo modelo de gestão pública mais voltado ao interesse público e à necessidade dos cidadãos, além de eficiente na coordenação dos serviços públicos. Desta forma, duas vertentes a partir deste momento passam a surgir no âmbito da Administração pública no país: o modelo gerencial (cujas raízes encontram-se no movimento internacional pela reforma do Estado) baseado no modelo norte Americano e Inglês e que fazia severas críticas ao patrimonialismo e autoritarismo do Estado Brasileiro e o modelo societal (oriundo dos movimentos sociais brasileiros que tiveram início na década de 1960).

Ambas as vertentes no dizer de Paes de Paula (2005) afirmavam estar buscando a ampliação da democracia no país e se diziam portadoras de um novo modelo de gestão Pública. Na vertente gerencial, a ênfase recai principalmente nas dimensões econômico-financeira e institucional-administrativa. Na vertente societal, a ênfase é na dimensão sócio-política (foco na participação social) questionando-se o Estado como protagonista da gestão pública. Esses dois modelos de gestão foram adotados no Brasil durante os Governos de Fernando Henrique Cardoso e de Luiz Inácio Lula da Silva, contudo várias deficiências e problemas foram identificados em ambos. Conforme Paes de Paula (2005), no que diz respeito ao modelo gerencial adotado durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, verifica-se que este é participativo no nível do discurso, mas centralizador no que se refere ao processo decisório, à

organização das instituições políticas e à construção de canais de participação popular. Em relação ao modelo societal, verificou-se que não foi elaborada de forma sistemática alternativas de gestão coerentes com seu projeto político.

No Brasil, o Poder Judiciário foi chamado a se envolver na seara das políticas públicas por conta, sobretudo da atuação do Estado regulador o qual criou agências reguladoras (Anvisa, Anatel) e centrais de regulação cuja experiência revelou a precariedade e deficiência na atuação destas. Uma das tônicas do gerencialismo está na ausência de planejamento estratégico. Quem planeja é o mercado. Isto trouxe obviamente consequências danosas à administração pública e a sociedade. Mesmo sendo um direito constitucionalmente previsto, a população brasileira passou a enfrentar diversos desafios para ter a saúde assegurada pelo Estado na amplitude do seu conteúdo. A judicialização de políticas públicas desta forma constitui a nova feição do Judiciário moderno nas Democracias Constitucionais como forma de assegurar a plena eficácia e integridade dos direitos básicos garantidos aos cidadãos.

6.OS IMPACTOS DAS RECENTES ALTERAÇÕES NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 01 NO AMBIENTE LABORAL E SEUS REFLEXOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Norma Regulamentadora nº 01, que trata das disposições gerais sobre a organização e o ambiente de trabalho, passou por atualizações recentes com o objetivo de aprimorar a gestão de segurança e saúde no trabalho, promovendo maior clareza, eficiência e alinhamento às melhores práticas. Essas mudanças incluem a definição de procedimentos mais específicos para a implementação de programas de prevenção, fiscalização e gestão de riscos, além de reforçar a importância da participação dos trabalhadores e da administração na promoção de ambientes laborais mais seguros e saudáveis. Tal alteração entrará em vigor em caráter experimental a partir de maio de 2025, sendo que a partir de maio de 2026 estará em plena vigência.

Os fatores psicossociais referem-se às condições relacionadas ao ambiente de trabalho que podem afetar a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, como o excesso de carga de trabalho, prazos apertados, falta de apoio social, conflitos interpessoais, insegurança no emprego, entre outros. Essas condições podem gerar estresse, ansiedade, burnout e outros problemas de saúde mental, impactando não apenas o indivíduo, mas também a produtividade e a qualidade do serviço público.

Com as novas diretrizes da NR-01, há uma maior conscientização sobre a necessidade de identificar, avaliar e controlar esses fatores psicossociais. A norma reforça a importância de ações preventivas, como a implementação de programas de apoio psicológico, a promoção de ambientes de trabalho mais colaborativos e a adoção de práticas de gestão que minimizem o estresse e promovam o bem-estar emocional dos servidores.

Na prática, os reflexos dessas mudanças na administração pública incluem uma maior responsabilização dos gestores na criação de ambientes de trabalho mais saudáveis, com atenção especial às condições psicossociais. Isso implica na necessidade de desenvolver políticas internas de saúde mental, realizar avaliações periódicas do clima organizacional e promover ações de capacitação voltadas à gestão de fatores de risco psicossociais.

Além disso, a atualização na NR-01 incentiva uma abordagem mais humanizada na gestão de recursos humanos, reconhecendo que o bem-estar psicológico dos servidores é fundamental para o funcionamento eficiente dos serviços públicos. Essa mudança também pode contribuir para a redução de afastamentos por questões de saúde mental, melhorar a satisfação no trabalho e fortalecer a cultura de prevenção e cuidado na administração pública.

No que concerne as Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, trata-se de medida importantíssima, pois chama a atenção a Administração Pública para adoção de medidas consistentes referentes ao cuidado com a saúde mental dos Procuradores do Estados.

Embora haja medidas já implementadas em vários Estados da Federação dentro das Procuradorias com este intuito através de palestras, seminários, simpósios, diálogos de conversa e até atendimento psicológico, em alguns lugares percebe-se uma dificuldade e preconceito muito grande no ambiente de trabalho com a questão tratada. Além de existirem programas voltados a saúde

mental no ambiente de trabalho, a necessidade de acolhimento e uma escuta sem julgamentos por parte do servidor é necessária para que muitos resgatem sua autoestima e sensação de pertencimento àquela instituição a qual dedica tantas horas de trabalho semanalmente.

7-PROPOSIÇÕES PARA UM APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE DAS PROCURADORIAS DE ESTADO E DISTRITO FEDERAL.

Como uma das propostas para a melhoria do ambiente de trabalho das Procuradorias, está sendo desenvolvido ainda de forma embrionária por estes Procuradores através de Pesquisa acadêmica desenvolvida Junto à Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública um produto visando atender diretamente às necessidades dos advogados públicos que lidam com altos níveis de estresse e demandas emocionais, promovendo desta forma intervenções preventivas e de cunho educacional. Também permitirá à instituição acompanhar o impacto de ações de suporte à saúde mental, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho.

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) é o órgão responsável pela representação judicial e consultoria jurídica da administração pública estadual. Composta por uma equipe de Procuradores e servidores especializados, a PGE desempenha um papel fundamental na defesa dos interesses do Estado e na promoção da justiça.

No âmbito do Estado da Bahia, a Procuradoria Geral do Estado é regida pela Lei Complementar nº 34 de 06/02/2009, a qual foi objeto de algumas alterações ao longo dos anos. Cumpre salientar também a importância, dentro do Estado da Bahia, da Lei 6.677/94 (Estatuto dos Servidores Cíveis) e da Lei 12.209/2011 (Lei de Processo Administrativo). Dentro da estrutura organizacional da PGE/BA há um Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEA) que é responsável por uma série de capacitações dentro do órgão oferecendo cursos e treinamentos para todo o corpo funcional.

A partir dos anos 2000, com o avanço tecnológico e o surgimento dos processos eletrônicos tanto no âmbito judicial como administrativo houve um

aumento expressivo da demanda dos Procuradores o que gerou também um aumento nos números de licenças/afastamentos no órgão.

Desde sua fundação na década de 1960 até a presente momento, traçamos as principais iniciativas adotadas pela instituição em prol da saúde mental dos servidores que atuam na instituição, sendo que o quadro abaixo revela os marcos temporais mais importantes da instituição nos quais de maneira direta ou indireta houve uma certa preocupação com o tema; contudo, é fundamental que haja um enfoque mais especializado e individualizado visando acolher, sob a ótica mais inclusiva possível, os Procuradores do Estado e demais servidores do órgão:



Informações obtidas por meio de questionários aplicados com Procuradores feito por empresas contratadas pela instituição ao longo dos anos destacam o impacto do trabalho no equilíbrio emocional e na qualidade de vida do corpo funcional como um todo.

Dados coletados indicam que as chamadas Procuradorias Regionais (as que se situam no interior do estado) enfrentam também grandes desafios levando ao adoecimento psíquico destes profissionais. O crescente número de afastamentos por doenças de ordem psíquica tais como depressão e burnout,

agravados pela alta carga de trabalho, prazos rigorosos (curtos) e exposição contínua a conflitos jurídicos é algo notório principalmente após o advento da pandemia.

Apesar de existir iniciativas pontuais na instituição como rodas de conversa, seminários, palestras para se tratar de saúde mental em determinados momentos do ano para se falar do tema, tais medidas embora importantes tem se revelado insuficientes no trato da questão, daí a necessidade de desenvolver-se um produto técnico que possibilite uma maior efetividade o assunto.

O uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), no que se refere aos *apps* no campo da saúde mental tem se tornado amplo. Consoante assevera Gama (2024) o desenvolvimento de aplicativos móveis de saúde tem aumentado exponencialmente, sendo que o uso destes aplicativos melhora a eficiência da prestação de cuidados de saúde e a eficácia do tratamento.

O Aplicativo de Monitoramento e Suporte à Saúde Mental terá inicialmente o nome de “PGEMIND”. O aplicativo conta com Integração de ferramentas de autoavaliação, suporte educacional e práticas preventivas ao adoecimento psíquico. Possui foco no fortalecimento do autocuidado e na promoção da saúde mental. O aplicativo disponibilizará o acesso a conteúdos educacionais vinculados à saúde mental (acesso a artigos científicos de renomados autores e vídeos vinculados a questão da saúde mental, bem-estar e qualidade de vida). Ademais, será disponibilizado o acesso a autoavaliações periódicas para os profissionais que o utilizarem, bem como acesso a serviços de suporte psicológico gratuito custeado pela instituição.

Desta forma, a ferramenta ainda em desenvolvimento que será submetida à fase de testes visa representar uma contribuição para a melhoria da saúde mental no ambiente de trabalho não só para a Procuradoria Geral do Estado da Bahia, como uma vez sendo exitosa, replicada para outros órgãos públicos do Estado da Bahia e do Brasil.

Cumprе salientar que tal medida junto com outras já existentes e em atendimento a NR nº 01 do Ministério do trabalho poderá ajudar na saúde mental não só dos Procuradores do Estado, como dos demais servidores da instituição que também precisam ser assistidos e cuidados sobre este relevante tema, o qual envolve a dignidade da profissão.

8.REFERÊNCIAS

BARRA, Mariana Lacerda Pio. **Concepções de ansiedade e estratégias de intervenção em pesquisas com graduandos de medicina**: uma revisão da literatura. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador, 2021.

BRANDÃO CM. Jornada de trabalho e acidente de trabalho: reflexões em torno da prestação de horas extraordinárias como causa de adoecimento no trabalho. **Rev TST**. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores**: Política Nacional de Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

CARNEIRO, Maria Eduarda et al.. Grupos simultâneos de cuidado para crianças e familiares na atenção primária: uma perspectiva psicossocial em saúde mental infantil. In: QUERINO, Ana Beatriz de Amorim et al. (org.). **Anais do V Fórum Baiano de Atenção Primária à Saúde**. Salvador: Liga de Atenção Primária à Saúde, 2024.

COSTA JUNIOR, VLP. **Os Jovens Operários da Advocacia**: um estudo sobre a precarização do trabalho nos escritórios do contencioso de massa. [dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania)]. Salvador: Universidade Católica de Salvador; 2016.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho**. 5. ed. São Paulo: Cortez; Oboré, 1992.

DOS SANTOS, Carlos Henrique Silva. **A precarização social do trabalho do advogado e os efeitos sobre a saúde**. 74 f. il. 2018. Dissertação (Mestrado) -

Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhe. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

FREITAS, Guilherme Barroso Langoni de. **Saúde Mental - Desafios da Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Cuidado na Sociedade Moderna /** Guilherme Barroso Langoni de Freitas - Irati: Pasteur, 2022

GALLINDO, Paula Cristina Vianna Goulart. **A residência de psicologia clínica e saúde mental: uma experiência de formação para o Sistema Único de Saúde**. 2022. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Salvador, 2022. Disponível em: <https://repositorio.bahiana.edu.br:8443/jspui/bitstream/bahiana/7497/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Paula%20Cristina%20Vianna%20Goulart%20Gallindo%20-%20A%20resid%C3%Aancia%20de%20psicologia%20cl%C3%ADnica%20e%20sa%C3%BAde%20mental%20-%20uma%20experi%C3%Aancia%20de%20forma%C3%A7%C3%A3o%20para%20o%20sistema%20%C3%BAnico%20de%20sa%C3%BAde%20-%202022.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

JACQUES MGC, Amazarray MR. **Trabalho bancário e saúde mental no paradigma da excelência**. Boletim da Saúde (Porto Alegre). 2006.

MARTINEZ, Giovanna Barreto et al. Determinantes sociais em saúde mental da pessoa idosa: perspectiva do cuidado da atenção básica. In: QUERINO, Ana Beatriz de Amorim et al. (org.). **Anais do V Fórum Baiano de Atenção Primária à Saúde**. Salvador: Liga de Atenção Primária à Saúde, 2024.

MOREIRA, Cláudia Valéria de Andrade. **Saúde mental e trabalho em uma universidade pública da Bahia.** (Dissertação de Mestrado). Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP, Salvador, BA, Brasil. 2022.

NAVARRO, R. M., SALIMO, Z. M., & SCHWEICKARDT, J. C. A história da política de saúde mental no Amazonas: da institucionalização à reforma psiquiátrica. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, 14, e5914. <http://dx.doi.org/10.17267/2317-3394rpsds.2025.e> Acesso em: 10 abr. 2025

NETO, Joaquim Miguel et al. Saúde mental na graduação de medicina: uma revisão de literatura. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 7, n. 1, p. 1247-1254, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2025v7n1p1247-1254>. Acesso em: 10 abr. 2025.

OLIVEIRA, Gerson Moreira; DALTRO, Mônica Ramos. Fronteiras da clínica psicossocial: perspectivas de profissionais sobre o cuidado em saúde mental e redução de danos. **Revista Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 37, e006, 2025. Disponível em: https://www.psi.puc-rio.br/site/images/psi_puc/publicacoes/37/PsiClin-v037-e006.pdf. Acesso em: 10 abr. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Depressão: vamos conversar.** Genebra: OMS, 2017. Disponível em: <https://www.who.int/campaigns/world-health-day/2017/campaign-essentials/en/>. Acesso em: 06 abr. 2025.

SILVA, Emanuele Lopes. Relato de experiência sobre salas de cuidado em saúde mental na Atenção Básica. In: QUERINO, Ana Beatriz de Amorim et al. (org.). **Anais do V Fórum Baiano de Atenção Primária à Saúde.** Salvador: Liga de Atenção Primária à Saúde, 2024.

SILVA, Jéssica da et al. Apoio matricial em saúde mental: uma estratégia de fortalecimento do cuidado compartilhado. In: QUERINO, Ana Beatriz de Amorim

et al. (org.). **Anais do V Fórum Baiano de Atenção Primária à Saúde**. Salvador: Liga de Atenção Primária à Saúde, 2024.

RUDIO, Frans Victor. *Introdução ao projeto de pesquisa científica*. Petrópolis: Vozes, 1999.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Cortez, 2002.

YIN, Roberto K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. Porto Alegre: Bookman, 2001.